



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 138/2.001

“Altera a denominação da Rua Jovelina de Sales Barbosa, localizada no Bairro São Pedro, neste Município”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

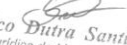
Artigo 1º - A Rua Jovelina de Sales Barbosa, localizada no Bairro São Pedro, Sarzedo/MG, passa a denominar-se Rua Juvenília de Sales Barbosa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o que dispõe a Lei Municipal nº 832/84.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 09 de abril de 2.001.


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
DAB/MG 72.765